



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio, e Tecnologia – SEMDEC

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021-SEMC

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO VAN 15+1, TIPO MINIBUS ANO/MODELO 2021/2022, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM-PA.

BASE LEGAL: ART. 22, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este procedimento tem como objeto a pretensão para FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO VAN 15+1, TIPO MINIBUS ANO/MODELO 2021/2022, para deslocamento de servidores municipais nas atividades e eventos realizados por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC nos mais variados locais deste Município de Santarém-PA, sobretudo nas atividades desenvolvidas pelo Programa Capacita Santarém, nos diversos bairros e zonas da cidade.

Ressaltamos que essa aquisição se dará através de Emenda Parlamentar creditada para este fim, sendo um bem a ser incorporado a esta Secretaria, uma vez que a mesma não possui carro próprio.

Em 08/11/2021 a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, através da solicitação para autorização de adesão à ATA de Registro de Preço, via Memorando nº 279/2021 NAF/SEMDEC e em 23/11/2021 através do Ofício nº 173/2021 NAF/SEMDEC, iniciou os atos administrativos para fins de contratar com a empresa P G AGUIAR VIEIRA - C.N.P.J. nº 27.967.465/0001-72, cujos preços encontram-se registrados no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021/SEMC – Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEMC, Processo Administrativo N.º 008/2021 SEMC da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio, e Tecnologia – SEMDEC

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme propostas anexadas e a agilidade na contratação da empresa P G AGUIAR VIEIRA e considerando também que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, tem necessidade e urgência em contratar empresa especializada para aquisição de 01 veículo Van, sendo perceptível que a aquisição é de natureza indispensável e relevante.

Não é despendendo enfatizar que a lei autoriza a contratação através de adesão à Ata de registro de Preços, nos termos insculpidos na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02 e que a presente adesão à Ata em questão, atende aos princípios da Vantajosidade, Economicidade, Eficácia e Eficiência, sendo premissa da gestão Municipal a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

Visando atender o interesse público com celeridade e eficiência, mas observando-se estritamente os preceitos da legalidade, destaca-se também que o Decreto nº 7.892/2013, prevê a possibilidade de que uma ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão à ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, necessitando-se, para tanto, a anuência do órgão gerenciador.

Nesta senda, considerando que com a adesão de uma ata de registro de preços em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente, e considerando-se ainda todas as demais benesses existentes, é que optou-se pela presente Adesão, tendo em vista as vantagens e eficiência que serão alcançadas, sem se descuidar da observância de todos os preceitos da legalidade que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio, e Tecnologia – SEMDEC

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

Através do Memorando nº 046/2021 GAB/SEMC, essa entidade recebeu a autorização para utilizar a Ata de Registro de Preços do Órgão gerenciador, bem como, através de expediente dirigido a esta Unidade Administrativa, a Empresa P G AGUIAR VIEIRA; C.N.P.J. nº 27.967.465/0001-72, apresentou sua Anuência ao fornecimento vinculado a citada Ata.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Além das razões já apontadas ao norte, a razão da escolha da contratante pela empresa P G AGUIAR VIEIRA; C.N.P.J. nº 27.967.465/0001-72, se dá em razão desta possuir preço mais vantajoso, vez que na ata a qual se adere está registrado o preço ofertado pelo PRESTADOR DO SERVIÇO, P G AGUIAR VIEIRA com sede, na Rodovia BR 316, 1996 Vila Olímpica, na cidade de Santa Inês/MA; Telefone: (91) 99372-9319, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.967.465/0001-72, e-mail: licita.para@outlook.com, representada no ato pelo Sr. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, sócio administrador, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 030214742005-5 SESP/MA e CPF/MF nº 043.178.463- 90.

Outrossim, fora realizada pesquisa de mercado, para fins de verificação dos preços raticados atualmente no mercado, restando demonstrado que a empresa que se pretende



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio, e Tecnologia – SEMDEC

contratar, apresenta o menor preço, o que evidencia vantagem para esta Administração em fazer uso da Ata de Registro de Preços vigente, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

VALOR ESTIMADO NA PESQUISA DE PREÇO

Empresa "a": Diamantino e Cia LTDA

Empresa "b": Via Marconi

Empresa "c": Rodobens Veiculos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MEDIA	VALOR ESTIMADO
01	Aquisição de veículo novo zero quilômetro, ano/modelo 2021/2022, tipo minibus original de fábrica (não transformado), capacidade para 16 passageiros com o motorista ou mais, airbag duplo, motorista e passageiros, freios abs, motor a diesel, injeção eletrônica, com no mínimo 130cv, direção hidráulica, ar condicionado duplo frente e bancos traseiros (original de fábrica) tacografo digital original, vidros elétricos originais nas portas dianteiras, rádio am/fm com mp3/wma com porta usb, bancos dos passageiros com assentos bipartidos reclináveis, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico original de fábrica, duas portas laterais dianteiras e duas portas traseiras e uma lateral deslizante automática, cintos de segurança de dois pontos para passageiros, bagageiro elevado de fábrica, caixa de cambio com 5 marchas OU MAIS. Veiculo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos e homologado pelo Detran.	01	239.286,25	235.900,00	335.000,00	270.062,08	R\$270.062,08

VALOR COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	EMPRESA	MARCA / MODELO	QTD	VALOR TOTAL
01	Aquisição de veículo novo zero quilômetro, ano/modelo 2021/2022, tipo minibus original de fábrica (não transformado), capacidade para 16 passageiros com o motorista ou mais, airbag duplo, motorista e passageiros, freios abs, motor a diesel, injeção eletrônica, com no mínimo 130cv, direção hidráulica, ar condicionado duplo frente e bancos traseiros (original de fábrica) tacografo digital original, vidros elétricos originais nas portas dianteiras, rádio am/fm com mp3/wma com porta usb, bancos dos passageiros com assentos bipartidos reclináveis, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico original de fábrica, duas portas laterais dianteiras e duas portas traseiras e uma lateral deslizante automática, cintos de segurança de dois pontos para passageiros, bagageiro elevado de fábrica, caixa de cambio com 5 marchas OU MAIS. Veiculo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos e homologado pelo Detran.	01	PG AGUIAR VIEIRA CNPJ: 27.967.465/0001-72	FIAT DUCATO MINIBUS 2021/2022	01	R\$ 230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio, e Tecnologia – SEMDEC

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, com as seguintes dotações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.573.00042.057 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCLUSÃO DIGITAL E CIDADANIA.

FICHA: 4991 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00

FONTE: 1940

VALOR: R\$ 230.000,00

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos Fiscais de Contrato designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- Titular - **ARIMAR ARAÚJO RÊGO – MAT. 89276**
- Suplente - **ÀLAN SENNA BARROS DE CARVALHO – MAT. 89237**

6. CONSIDERAÇÕES

Ante o exposto, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela contratação para aquisição de 01 Veículo Van 15+1 tipo minibus 0 Km, por meio da Adesão à ATA de Registro de Preços nº 001/2021-SEMC para futura contratação, cujo o Órgão Gerenciador é a Secretaria de Cultura – SEMC.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.

Assim sendo, atendendo pelo disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art. 15, da Lei nº 8.666/93 e alterações, apresentamos a presente justificativa desta Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, e posterior contratação.

Santarém, 08 de Novembro de 2021.

Núbia Tavares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico,
Indústria, Comércio e Tecnologia. - SEMDEC
Dec. nº 1016/2021 GAB-PMS